



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 702, DE 2015

EMENDAS

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00, para os fins que especifica.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
SILAS BRASILEIRO	01
HÉLIO JOSÉ	02
CRISTOVAM BUARQUE	03
JÚLIA MARINHO	04, 05, 06, 07, 08, 09
ROSE DE FREITAS	10



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 702 / 2015 - CN

DE

TEXTO

Acrescenta-se a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional programática: 28.846.2049.00CW.6500 (Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (Lei nº 11.977, de 2009)

GND: 04, **Esfera:** Fiscal, **Modalidade de Aplicação:** 40, **RP:** 2, **Fonte:** 100, **IU:** 0

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Cancelamento:

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades

Funcional programática: 15.451.2054.1D73.0001 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional)

GND: 04, **Esfera:** Fiscal, **Modalidade de Aplicação:** 40, **RP:** 2, **Fonte:** 100, **IU:** 0

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para apoiar os municípios de Paracatu e Lagoa Formosa no Estado de Minas Gerais sendo: Paracatu o valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) e Lagoa Formosa o valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), para a implementação de projetos de Interesse Social em áreas Urbanas, bem como apoiar a implantação ou adequação com ações e obras relativas à pavimentação urbana, ou calçamento em área em processo de urbanização, à adequação de vias para circulação urbana e transportes não motorizados que contribuam por uma melhor qualidade de vida da população por meio de obras e intervenções necessárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SILAS BRASILEIRO

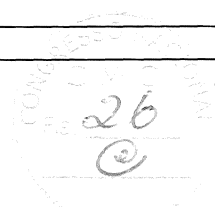
MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

11





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00002
MP 702/2015
Mensagem 541/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR:
ORGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10 302 2015 8585 0053
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 31
VALOR: R\$ 50.000.000,00

CANCELAMENTO:
ORGÃO: 36000
UNIDADE: 36901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10 302 2015 8585 6513
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 31
VALOR: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO DISTRITO FEDERAL.

CÓDIGO

3791

NOME DO PARLAMENTAR

HÉLIO JOSÉ

UF

DF

PARTIDO

PMB

DATA

02/02/2016

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E Emenda - 00003
MP 702/2015
Mensagem 541/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702 / 2015 - CN

DE

TEXTO

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao Art. 1º da Medida Provisória nº 702, de 2015:
“Art. 1º ...

“Parágrafo único. A aprovação e validação do crédito a que se refere este artigo somente será efetivada após realização de Audiência Pública na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva dar mais transparência ao processo orçamentário que é implicado pela MP 702 e que associa-se (juntamente com outras medidas como a MP 704/2015) majoritariamente ao pagamento das denominadas medidas de “contabilidade criativa/pedaladas fiscais” implementadas pelo governo federal nos anos de 2014 e 2015. É imprescindível que valores orçamentários de tão alto volume sejam discutidos efetivamente com a sociedade via uma participação dos Senadores na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 03 de fevereiro de 2015

Cristovam Buarque

CÓDIGO

Senador Cristovam Buarque

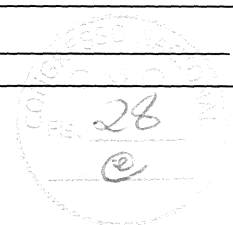
UF

PARTIDO

DATA

03/02/16

Machado





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E

Emenda - 00004

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação
Funcional e Programática

0.301.2015.12L5.0629 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade Básica de Saúde no município de Novo Repartimento, no Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação
Funcional e Programática

10.301.2015.12L5.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde – Nacional - no Valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de construção e ampliação de Unidade de Básica de Saúde ao carente município de Novo Repartimento, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

PARTIDO

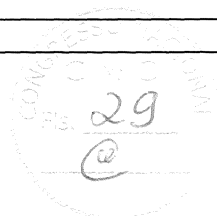
PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA

Júlia Marinho





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PI

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP.

Emenda - 00005

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação
Funcional e Programática

0.301.2015.12L5.0569 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade Básica de Saúde no município de Rio Maria, Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação
Funcional e Programática

10.301.2015.12L5.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde – Nacional - no Valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de construção e ampliação de Unidade de Básica de Saúde ao carente município de Rio Maria, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

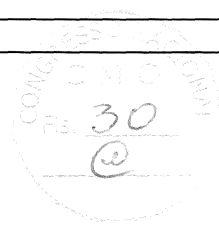
PARTIDO

PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00006

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

E

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação

Funcional e Programática

0.302.2015.12L4.0052 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento no município de Floresta do Araguaia, no Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação

Funcional e Programática

10.302.2015.12L4.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento Nacional- no Valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de Unidade de Pronto Atendimento no carente município de Floresta do Araguaia, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

PARTIDO

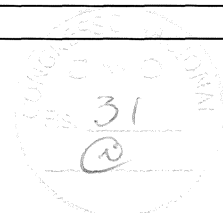
PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA

Júlia Marinho





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00007

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

ESI

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação

Funcional e Programática

0.302.2015.12L4.0513 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento no município de Ponta de Pedras, no Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação

Funcional e Programática

10.302.2015.12L4.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento Nacional- no Valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de Unidade de Pronto Atendimento no carente município de Ponta de Pedras, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

PARTIDO

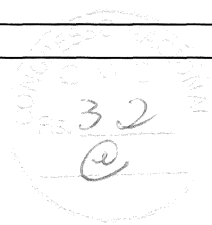
PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA

Júlia Marinho





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS

Emenda - 00008

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação

Funcional e Programática

0.302.2015.12L4.0637 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento no município de Terra Santa, no Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação

Funcional e Programática

10.302.2015.12L4.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade de Pronto Atendimento Nacional- no Valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de Unidade de Pronto Atendimento no carente município de Terra Santa, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

PARTIDO

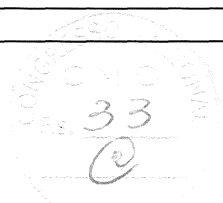
PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA

Júlia Marinho





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00009

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

E

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PAGINA

5 DE 6

TEXTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Apropriação

Funcional e Programática

0.301.2015.12L5.0040 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção de Unidade Básica de Saúde no município de Anapu, no Estado do Pará – no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).

Anulação

Funcional e Programática

10.301.2015.12L5.0001 – Para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente para construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde – Nacional - no Valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desse crédito extraordinário, objetivamos contribuir para construção de construção e ampliação de Unidade de Básica de Saúde ao carente município de Anapu, estado do Pará. Garantindo ofertar melhor atendimento à população local e regional. Aquela região do estado é pobre de atendimento médico e por isso, esse recurso proporcionará melhores condições de vida a todos que ali residem.

Direcionando investimentos a construção dessa Unidade, diminuirá a quantidade de pessoas nas filas de espera por atendimento médico, proporcionando rapidez e melhor assistência à saúde da população.

Informo ainda, que a emenda em análise destinará a investimento.

CÓDIGO

034

NOME DO PARLAMENTAR

Júlia Marinho

UF

PA

PARTIDO

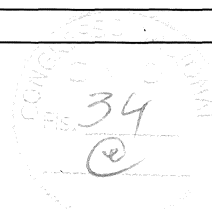
PSC

DATA

03/02/2016

ASSINATURA

Júlia Marinho





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ

Emenda - 00010

MP 702/2015

Mensagem 541/2015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESP/

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 702/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2015.8585.XXXX

Ação: Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade –
No Estado do Espírito Santo (Crédito Extraordinário)

GND 3; MOD 41, Fonte 151

Valor: R\$ 50.000.000,00

Cancelar

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2015.8585.6514

Ação: Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Nacional (Crédito Extraordinário)

GND 3; MOD 41, Fonte 151

Valor: R\$ 50.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recursos para Estruturar o Atendimento em Média e Alta Complexidade dos Hospitais nos municípios do Estado do Espírito Santo, para o enfrentamento do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

35

2